



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.618

De 07 de janeiro de 2016

Autógrafo nº 253/15 – Projeto de Lei nº 260/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007 (Estrutura Administrativa do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara), Lei nº 6.249, de 19 de abril de 2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara), e na Lei Municipal nº 7.566, de 11 de novembro de 2011 e dá outras providências.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** É extinta a Secretaria Geral, prevista no item 1, do inciso II, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** São extintas as Coordenadorias Executivas de Administração e Finanças; Operações; Negócios Jurídicos; Comunicação e Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, previstas nos itens 1, 2, 4, 5 e 6, do inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007, e os respectivos cargos de coordenadores executivos previstos nos Anexos II e VI, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005.

**Art. 3º** São extintos os cargos de Secretário Geral e de Assistente da Superintendência previstos nos Anexos II e VI, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005.

**Art. 4º** São revogados os §§ 1º e 2º, do artigo 16 e o artigo 17, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005.

**Art. 5º** São criadas a Diretoria de Administração e Finanças e a Diretoria Técnica e Operacional, respectivamente itens 1 e 2, previstas no inciso III, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 6º** São alterados as Seções V e VI e os seus respectivos artigos 14 e 15, da Lei Municipal nº 6.671, de 18 de dezembro de 2007, que passam ter as seguintes redações:

### “Seção V

#### Da Diretoria de Administração e Finanças

**Art. 14.** À Diretoria de Administração e Finanças, subordinada a Superintendência da Autarquia, compete:

- I. Cuidar dos assuntos administrativos e financeiros da Autarquia;
- II. Elaborar o planejamento administrativo e financeiro da Autarquia;
- III. Coordenar as Gerências de Administração; Recursos Humanos; Comercial; Finanças; Controladoria; Suprimentos; Tecnologia da Informação e Comunicação e Eventos.”

### “Seção VI

#### Da Diretoria Técnica e Operacional

**Art. 15.** À Diretoria Técnica e Operacional, subordinada a Superintendência da Autarquia, compete:

- I. Administrar os serviços técnicos e operacionais realizados pela Autarquia;
- II. Elaborar e dirigir o planejamento técnico e operacional da Autarquia;
- III. Coordenar as Gerências de Tratamento de Água; Tratamento de Esgoto; Manutenção Elétrica e Mecânica; Controle de Perdas; Redes e Edificações; Projetos e Planejamento Estratégico; Obras Administrativas; Resíduos Sólidos; Resíduos Especiais e Limpeza Urbana.”

**Art. 7º** É alterado o Anexo VI, da Lei Municipal nº 6.249, 19 de abril de 2005, com a inclusão das descrições sumárias dos seguintes cargos em comissão:

- a) Diretor Administrativo Financeiro: planejar, elaborar e dirigir os serviços administrativos e financeiros da Autarquia.
- b) Diretor Técnico Operacional: planejar, elaborar, dirigir os serviços técnicos e operacionais realizados na Autarquia;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 8º** É alterado o § 1º, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 7.566, de 11 de novembro de 2011, que passa ter a seguinte redação:

“§ 1º O Procurador Chefe assessora a Autarquia Municipal, é submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Superintendente do DAAE.”

**Art. 9º** É alterado o artigo 11, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 11. Os cargos públicos de provimento em comissão, integrantes do Anexo II desta Lei, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.”

**Art. 10.** O Anexo II, da Lei Municipal nº 6249, de 19 de abril de 2.005, passa ter a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	Nº DE VAGAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	01
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	01
SUPERINTENDENTE	01

**Art. 11.** O Anexo X, da Lei Municipal nº 6249, de 19 de abril de 2.005, passa ter a seguinte redação:

ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
503	5.831,01	Diretor Administrativo Financeiro
503	5.831,01	Diretor Técnico Operacional
504	9.226,70	Superintendente

**Art. 12.** É alterado o artigo 62, da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 62. Os ocupantes dos cargos em comissão de Superintendente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Técnico





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Operacional e das funções de confiança de Gerente, Procurador Chefe e de Coordenador de Unidade estão desobrigados do registro de ponto.”

**Art. 13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Araraquara”, de Sábado, 09/janeiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.856.